



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/35/2016/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00135/2016-9  
ENTIDADE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: Cláudia Menezes Santos  
CPF: 575.789.155-68  
CARGO: Diretora - Geral  
PERÍODO: 1º/01/2015 a 02/02/2015  
NOME: Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo  
CPF: 002.109.285.06  
CARGO: Diretor-Presidente  
PERÍODO: 02/02/2015 a 31/12/2015  
NOME: Marcia de Oliveira Guimarães  
CPF: 407.047.935-04  
CARGO: Diretora Operacional  
PERÍODO: 01/05/2015 a 31/12/2015  
NOME: Carlos André Roriz Silva Cruz  
CPF: 293.599.615-15  
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro  
PERÍODO: 01/01/2015 a 31/01/2015

Senhor Diretor da Controladoria-Geral do Estado,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas, do exercício financeiro de 2015, da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante do presente Processo de Prestação de Contas, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da Fundação Estadual de Saúde, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Diretoria Operacional, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.2 - Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da **FUNESA**, foi entregue nesta Controladoria Geral do Estado, em 01/03/2015, composto por 03 (três) volumes contendo 489 folhas, numeradas de 001 a 489, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.2.1- Das formalidades inobservadas**

No Processo de Prestação de Contas Anual em análise não foram apresentados a Comprovação das Publicações das Demonstrações Contábeis do exercício de 2015, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer e Relatório da Auditoria Externa, em desacordo com o disposto no Art. 11º, alínea "e" itens 9, 12 e 13, respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

No entanto, foi apresentada pela diretoria da **FUNESA**, a esta Casa de Controle Interno, as justificativas para os fatos descritos acima, conforme fls. 280, 283 e 284, do Processo de Prestação de Contas.

Nesse sentido, recomendamos à Fundação Estadual Saúde - **FUNESA**, que adote as providências cabíveis para encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/SE, os documentos acima descritos sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2015, bem como encaminhar cópias das supracitadas documentações à Controladoria Geral do Estado, para análise e juntada às cópias do Processo de Prestação de Contas Anual dessa Entidade, que se encontra nesta Casa de Controle Interno.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**2.3 - Do Exame dos Demonstrativos**

**2.3.1 - Do Resultado**

As receitas referentes ao exercício de 2015, apresentadas na Relação Analítica das Receitas, à fl.281, perfazem um total de **R\$ 25.219.821,20** (vinte e cinco milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), sendo assim distribuídas: **R\$22.607.316,91** (vinte e dois milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), de Receitas Operacionais, **R\$ 31.758,17** (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), referentes às Receitas Financeiras, **R\$ 2.580.746,12** (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), referentes às Outras Receitas, conferindo, assim, com os totais apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício, à fl. 272.

Da mesma forma os valores das despesas do exercício, apresentadas na Relação Analítica das Despesas, à fl. 282, perfazem um total de **R\$ 21.327.299,17** (vinte e um milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), conferindo, também, com os valores constantes na Demonstração de Resultado do Exercício, à fl. 272.

Em decorrência dos números relativos à Receita e à Despesa, acima apresentados, a empresa obteve, no exercício de 2015, um superavit de **R\$ 3.892.522,03** (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), conforme a Demonstração do Resultado do Exercício, à fl. 272.

O Resultado do Exercício foi transferido para Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, conforme Balanço Patrimonial, à fl. 270.

**2.3.2 - Ativo Circulante**

No Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2015, à fl. 269, o Ativo Circulante apresenta um saldo de **R\$7.820.449,20** (sete milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, à fl. 270, no valor de **R\$ 2.760.058,38** (dois milhões, setecentos e sessenta mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), havendo um Superavit no valor de **R\$ 5.060.390,82** (cinco milhões, sessenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**2.3.2.1 - Do Disponível**

As disponibilidades evidenciadas no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2015, à fl.269, no valor de **R\$ 58.520,06** (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos), é composta pelos saldos das Contas de Bancos Conta Movimentos, Contas Cauções e Aplicações Financeiras.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, juntamente com o Razão e suas respectivas Conciliações, às fls. 293 a 322, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; o somatório dos saldos conferem com os valores registrados nas contas Banco c/movimento, Conta Caução e Aplicações Financeiras, constante no Balanço Patrimonial, à fl. 269.

**2.3.3 - Do Almojarifado**

O saldo total apresentado no "Inventário físico dos materiais de consumo do almoxarifado", às fls. 326 a 334, está em conformidade com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado", à fl. 324, e com o saldo da Conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 269.

**2.3.4 - Dos Bens Móveis e Imóveis**

Durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, houve aquisições de bens móveis, no total de **R\$ 133.096,30** (cento e trinta e três mil, noventa e seis reais e trinta centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls. 345 a 356. No entanto, para o mesmo período não houve aquisição de bens imóveis, conforme Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, à fl. 357.

Em relação às alienações dos Bens Móveis e Imóveis, não houve movimentação no período da Prestação de Contas do exercício de 2015, conforme Demonstrativos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls.358 e 359.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**2.3.5 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2015, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 285, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, sem movimentação no período.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2015, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 286, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, sem movimentação no período.

**2.3.6 - Do Passivo**

O saldo apresentado no Inventário Geral das dívidas e obrigações em 31 de dezembro de 2015, às fls. 365 a 369, confere com o saldo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl.270.

**2.3.7 - Do Plano de Providências Permanente - PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, às fls. 016 a 097, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2015.

Verificamos que as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas.

**2.3.8 - Do Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido, durante o exercício de 2015, sofreu as seguintes movimentações:

O Patrimônio social no início do exercício apresentava o valor de **R\$ 2.363.591,12** (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos), que adicionado ao superavit do exercício no valor de **R\$ 3.892.522,03** (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), menos ajustes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.128,80** (cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), encerrou o período com o valor



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

positivo de **R\$ 6.250,984,35** ( seis milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme Balanço Patrimonial, à fl. 269 e Demonstração da Composição do Patrimônio Líquido Social, à fl. 277.

**III - DAS DILIGÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas foi emitida Diligência.

**IV - DA CONCLUSÃO**


Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Fundação Estadual de Saúde - **FUNESA**, das fls. 001 a 489, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, exceto quanto ao exposto no item 2.2.1., deste Relatório.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR**, sobre o Processo desta Prestação de Contas da **FUNESA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2016.

  
**ANTÔNIO JORGE ALVES CARDOSO**  
Contador  
CRC/SE 3822



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ENTIDADE** : Fundação Estadual de Saúde - FUNESA  
**PROCESSO** : 036.000.00135/2016-9


**AGENTES RESPONSÁVEIS**

**NOME** : Cláudia Menezes Santos  
**CPF** : 575.789.155-68  
**NOME** : Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo  
**CPF** : 002.109.285.06  
**NOME** : Marcia de Oliveira Guimarães  
**CPF** : 407.047.935-04  
**NOME** : Carlos André Roriz Silva Cruz  
**CPF** : 293.599.615-15

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 35/2016/CONAI**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **FUNESA**, às fls. 001 a 489, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/35/2016/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Fundação Estadual de Saúde – **FUNESA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 08 de abril de 2016.

  
**SILVAR PEREIRA DOS ANJOS JÚNIOR**  
Diretor da Controladoria – Geral do Estado  
Contador - CRC/SE 006486/O



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00135/2016-9  
**RELATÓRIO** : PCA/35/2016/CONAI  
**PERÍODO** : 1º/01/2015 a 31/12/2015  
**ENTIDADE** : Fundação Estadual de Saude - **FUNESA**

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** : **Cláudia Menezes Santos**  
**CPF** : 575.789.155-68  
**NOME** : **Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo**  
**CPF** : 002.109.285.06  
**NOME** : **Marcia de Oliveira Guimarães**  
**CPF** : 407.047.935-04  
**NOME** : **Carlos André Roriz Silva Cruz**  
**CPF** : 293.599.615-15

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 35/2016/CONAI, que opinou pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da **FUNESA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2015. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável

Aracaju, 08 de abril de 2016.

**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Controladoria-Geral do Estado  
Secretário-Chefe